DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – contabilgrego@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2530/2019
(de 31 de janeiro de 2019)

"Estabelece o valor atualizado para pagamento dos créditos de pequeno valor de acordo com a Lei Municipal nº 1.252 de 26 de maio de 2010 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.252, de 26 de maio de 2010, que define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, $ 3º, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de R$ 9.576,50 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), será considerado de pequeno valor no Município de Dourado.

Parágrafo Único. A quantia expressada no "caput" deste artigo corresponde à atualização monetária de 3,75 (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no exercício de 2018, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.252 de 26 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 31 de janeiro de 2019

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Portarias

PORTARIA Nº 2.715 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por Pedido de Demissão do cargo de Professor PEB I: EDINALVA ROCHA DE ALMEIDA, R.G. n.º 43.084.799-3, CPF nº 303 084 138 30 e PASEP nº 19024443086.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 31 de Janeiro de 2.019.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR - Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 31 de Janeiro de 2.019.-.- -.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.716 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Designar, o Servidor BENEDITO ANTONIO BAPTISTA, R.G. nº 15.360.503 e CPF nº 037 351 048 94, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças a responder pelo expediente da Tesouraria durante o período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2.019 (trinta dias), por motivo de férias regulamentares do funcionário JOSÉ MIGUEL MARTINA, R.G. nº 18.199.351 e CPF nº 087 015 948 85, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, a 01 de Fevereiro de 2.019.-.-.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 01 de Fevereiro de 2.019.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração